



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

“Delibera pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mucuri, do gestor **ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA**, referentes ao exercício financeiro de 2023 acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, nos autos do processo 07756e24, que opina pela aprovação das contas com ressalvas.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MUCURI**, Estado da Bahia, por seus membros adiante nominados, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas regimentais nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Mucuri e artigo 261 do Regimento Interno, após apreciação do Plenário desta Casa de Leis e aprovação, **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. – **FICAM APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Mucuri, do Prefeito Roberto Carlos Figueiredo Costa, referentes ao exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 2º. – Ficam, por consequência do disposto no artigo anterior, **MANTIDO** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, nos autos do processo 07756e24, que opinou pela aprovação com ressalvas das contas da Prefeitura Municipal de Mucuri do gestor Roberto Carlos Figueiredo Costa, referente ao ano de 2023.

Art. 3º. – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri deverá encaminhar, nos termos do artigo 263, § 2º do Regimento Interno, cópia da ata da sessão de julgamento, bem como do presente Decreto Legislativo, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para os fins de Direito.

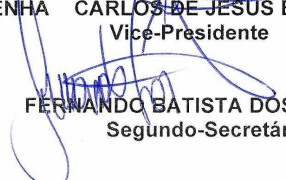
Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucuri/BA, 02 de junho de 2026.


HÉLIO ALVARENGA PENHA
Presidente


CARLOS DE JESUS BRITO
Vice-Presidente


WILLIAN CRISMA DA CRUZ
Primeiro-Secretário


FERNANDO BATISTA DOS SANTOS
Segundo-Secretário